

RECEBIDO  
22/05/23



Aprovado por Unanimidade  
Em: 19/05/2023  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

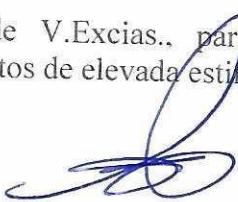
PROJETO DE LEI N° 026/2023  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 026/2023  
Lagoão, 17 de Maio de 2023.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 151.230,75(Cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte para conclusão do pagamento da Construção do calçamento na Av. Manoel de Oliveira Brito, entre os trechos das ruas Gabriel Nunes e Maurilio Nunes. Esta obras teve início em 2022 com recursos do Programa Pavimenta do Governo do Estado do RS, aprovado conf. Processo n° 21/2600-0000493-7, e convênio FPE n° 2021/4120 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande.

Esperando contar com apreciação, de V.Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade  
Em: 11/01/2023  
Presidente  
Cirano de Camargo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 026 /2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 151.230,75\***

**CIRANO DE CAMARGO** - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº026 /2023 e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 151.230,75(Cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501-15 – URBANISMO	
050115-451 – INFRAESTRURA URBANA	
050115451-0069 – VIAS URBANAS	
1.xxx – PAVIMENTAÇÃO AV. MANOEL DE BRITO C/PROGR. PAVIMENTA RS 449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 151.230,75
VINC. 1162	

*Art. 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 151.230,75 pela Transferência de Recursos do Governo do Estado.*

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão,

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL